



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/12/00	
D.O.U. 28/12/00	Seção 1EP. 113
ATO: PM 2135 22/12/00	
D.O.U. 28/12/00	Seção 1EP. 160

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: FASUL Ensino Superior Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão Empresarial, a ser ministrado pela Faculdade Sul Brasil, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000-000937/2000-99 e 23000.000936/2000-44		
PARECER Nº: CNE/CES 1072/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/12/00

1072/00

I - RELATÓRIO

O presente, de interesse da FASUL Ensino Superior Ltda., trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão Empresarial, a ser ministrado pela Faculdade Sul Brasil, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

De acordo com a Informação SESu/COSUP 189/2000, o processo referente ao pedido de credenciamento da Faculdade atende às exigências constantes da Portaria MEC 640/97.

Para avaliar as condições de oferta, a Instituição recebeu Comissão de Avaliação, regularmente designada pela Portaria 998/2000, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão Empresarial, com o número de vagas solicitadas, atribuindo conceito global "A" às condições iniciais do curso.

Foram os seguintes conceitos parciais obtidos:

- Projeto pedagógico - A
- Corpo Docente - A
- Qualificação do Coordenador do curso - B
- Infra-estrutura física e recursos materiais - A
- Infra-estrutura tecnológica - A
- Biblioteca - A

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico 973/00, ratificou o Relatório da Comissão de Avaliação, recomendando 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos.

II - VOTO DO RELATOR

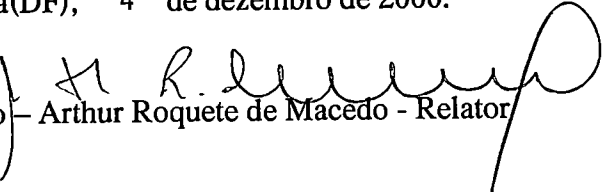
Pelo exposto, de acordo com o Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Administração e com o Relatório SESu/COSUP 854/2000, votamos pela autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão Empresarial com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Sul

Brasil, com sede na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, a ser mantida pela FASUL Ensino Superior Ltda., com sede na cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

A Instituição deverá ser credenciada juntamente com a autorização de seu primeiro curso.

Conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00 deve a instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo, previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global "CMB" atribuído as condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Brasília(DF), 4 de dezembro de 2000.

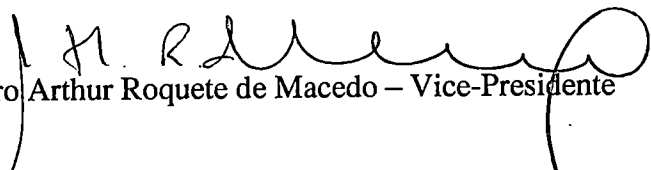
Conselheiro } 
- Arthur Roquete de Macedo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro } 
- Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

1072/00

A. Behr

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 854 /2000

Processo nº : 23000.000937/2000-99
Interessada : FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ nº : 03.554.221/0001-08
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão Empresarial, a ser ministrado pela Faculdade Sul Brasil, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

*OK
C.D.
S.C.*

I - HISTÓRICO

A FASUL Ensino Superior Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão Empresarial, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

O pedido de credenciamento da Faculdade Sul Brasil (processo nº 23000.000936/2000-44) foi analisado nos termos da Informação COSUP/SESu nº 189/2000, que sugeriu a continuidade da tramitação do processo, uma vez que atende, quanto ao itens analisados, às exigências constantes da Portaria MEC nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 998, de 20 de abril de 2000, constituída pelos professores Ricardo Roberto Behr, da Universidade Federal do Espírito Santo e Marlene Huebes Novaes, da Universidade do Vale do Itajaí.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição nos dias 31 de maio, 1º e 2 de junho de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 70 (setenta) alunos, no turno noturno. Atribuiu às condições iniciais existentes para a oferta do curso o conceito global "A".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico nº 973/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 20 de setembro de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora

recomendando 100 (cem) vagas anuais, com duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral.

II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	A
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-Estrutura física e recursos materiais	A
Infra-Estrutura tecnológica	A
Biblioteca	A
Conceito Final	A

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

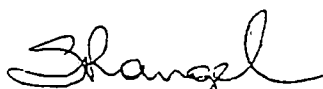
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão Empresarial, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral, com conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta, a ser ministrado pela Faculdade Sul Brasil, a ser credenciada, a ser mantida pela FACUL Ensino Superior Ltda., com sede na cidade de Toledo, no Estado de Paraná. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu



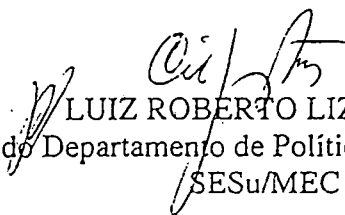
MEC nº 1.647/00, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda, também, determinar à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 2 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000937/2000-99

Instituição: Faculdade Sul Brasil

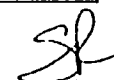
Endereço: Av. Ministro Cirne Lima, 1661, Jardim Coopagro, Toledo – Paraná – CEP 5903-590

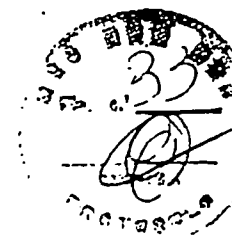
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Gestão Empresarial	Fasul Ensino Superior Ltda.	100	Noturno	Seriado Semestral	3280 h/a	4 (quatro) anos	7 (sete) anos

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação, Ciências Sociais	02
Mestres	Filosofia, Pesquisa Operacional, Administração, Ciências da Computação	04
Especialistas	Administração Empresarial, Administração e Planejamento de Sistemas Educacionais	02
Graduados	Direito	01
TOTAL		09
<p>Regime de trabalho: Tempo Integral: 33,33% dos professores; 11,11% dos professores em tempo parcial e 55,55% dos professores horistas.</p> <p>Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.</p>		





CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Filosofia	Hugo José Rhoden	Mestre.	PERMANECE	Rua General Rondon, 2006. Curia@certto.com.br (45) 252-1417
Metodologia da Pesquisa	Estela Maris Giordani	Doutora	PERMANECE	R. Guarani, n.º 2342, Centro, Toledo – Paraná Stelamar@unioest e.br (45) 252-9784
Informática Aplicada I	Homero Fernandes Oliveira	Mestre	PERMANECE	R. XV de novembro, 1759, Centro – Toledo homero@toledonet.com.br (45) 252-5253
Psicologia Organizacional	Estela Maris Giordani	Doutora	PERMANECE	R. Guarani, n.º 2342, Centro, Toledo – Paraná Stelamar@unioest e.br (45) 252-9784

Teorias da Administração I	Douglas André Roesler	Mestre	INCLUÍDO	Rua Sete de Setembro, 565 85960-000 Marechal Cândido Rondon – Pr Fone: 45 254 2307 Celular: 0xx45-972-9811 E-mail: douglas_fasul@toledonet.com.br
Sociologia das Organizações	Marcelo Grondin	Doutor	SUBSTITUI A MOEMA LIBERA VIEZZER	R. Crissiumal, n.º 2111, apto 31, Jd. La Salle, Toledo - Paraná Coreluz@certto.com.br (45) 252-7873
2º SEMESTRE				
Fundamentos de Direito	Marcel Queiroz Linhares	Graduado	PERMANECE	Rua Minas Gerais, 2.161, Apto. 1.401, Centro, Cascavel – PR (45) 226-8051
Matemática	Leonardo Sebastian Guillermo Felipe	Mestre	PERMANECE	Rua Barão do Rio Branco, n.º 1677, apto 23, Centro, Toledo – Paraná leonardo@unioest.e.br (45) 277-0583
Informática Aplicada II	Homero Fernandes Oliveira	Mestre	PERMANECE	R. XV de novembro, 1759, Centro – Toledo – PR homero@toledonet.com.br (45) 252-5253
Contabilidade Geral	João Alberto Dozza	Especialista	PERMANECE	Rua Guarani, 1556 – Apto: 301- Centro – Toledo – PR dozza@certto.com.br (45) 252 –3517

Comunicação e Expressão	Maria Bernardete Paim Barth Calleya	Especialista	INCLUIDO	Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 451 – Centro – Toledo – PR (45) 252-3136
Teorias da Administração II	Douglas André Roesler	Mestre	INCLUIDO	Rua Sete de Setembro, 565 85960-000 Marechal Cândido Rondon Pr (45)2542307 Celular:0xx45-9729811 douglas fasul@toledonet.com.br

4.1.2 Quadro Complementar dos Docentes com Informações sobre Titulação

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	Experiência Profissional
1º e 2º Semestres			
Hugo José Rhoden	Filosofia	Graduado em Teologia pela Faculdade de Teologia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 1981. Mestre em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Universidade S. Tomás de Aquino, PUST, Roma, Itália, 1991.	Magistério Superior desde 1982, Coordenador de Curso, Chefe de Departamento, Presidente de Comissão de Concurso Público
Estela Maris Giordani	Metodologia da Pesquisa e Psicologia Organizacional	Graduada em Pedagogia pela Universidade de Passo Fundo/RS, 1980. Especialista em Educação pela Universidade de Passo Fundo/RS, 1990. Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1993. Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria/RS, 1999	Professora de Ensino Superior desde 1992, Coordenadora de Cursos de Pós-Graduação, membro de Conselho Editorial de Revista Acadêmica

Homero Fernandes Oliveira	Informática Aplicada I e Informática Aplicada II	Graduado em Tecnologia de Computação ITA – 1986 Mestre em Pesquisa Operacional pela Naval Postgraduate School, Califórnia (EUA), 1991	Assessor de Planejamento de Direção de IES, Chefe de Centro de Computação, Diretor de Informática de Universidade, Professor universitário, Gerente de projetos.
Douglas André Roesler	Teorias da Administração I e Teorias da Administração II	Graduado em Administração pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 1994. Mestre em Administração, área de concentração Administração Rural, 1997	Professor Universitário desde 1998, diretor Presidente da FUNDERMARC – Marechal Cândido Rondon
Marcelo Grondin	Sociologia das Organizações	Graduado em Ciências Humanas pela Universidade de Ottawa (Canadá) 1945. Especialista em Pesquisa para o desenvolvimento econômico e Social Mestre em Economia e Desenvolvimento pela Universidade Católica de Lille (França) 1968. Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de Manchester (Inglaterra) e Universidade Ibero Americana (México), 1975. Pós- Doutorado em Administração de Empresas (Sociologia das Organizações) 1984	Professor Universitário na PUC/PR e na UFPB e na Université de Port au Prince. Assessor de Inventos Internacionais em Universidade Pública. Consultor Internacional da ACDI – Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional
Marcel Queiroz Linhares	Fundamentos de Direito	Graduado pela Universidade Federal Federal do Paraná, Curitiba (1995)	Advogado desde 1995
Leonardo Sebastian Guillermo Felipe	Matemática	Graduado em Matemática pela Universidade Nacional de Trujillo, Perú (1985) Mestre em Ciências da Computação pela USP área de Concentração Matemática Computacional (1995)	Professor universitário em Universidade desde 1986

26/

João Alberto Dozza	Contabilidade Geral	Graduado em Ciências Administrativas pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (1978) e Ciências Co Especialista em Administração Empresarial (1991)	Professor universitário desde 1978, Secretário Acadêmico de IES e Coordenador de Estágio de IES, presidente do Conselho de Desenvolvimento de Toledo. Diretor Administrativo e Financeiro de grande empresa.
Maria Bernardete Paim Barth Calleya	Comunicação e Expressão	Graduada em Língua e Literatura da Língua Portuguesa e Francesa pela Universidade de Caxias do Sul (RS) 1971 Especialista em Administração e Planejamento de Sistemas Educacionais pela UNIPAR, Toledo (PR) 1998	Professora universitária Professora de 2º grau desde 1972, Conselheira Municipal – Toledo Pr. Diretora de Departamento de Cultura e Coordenadora de Museu Histórico

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	01	11,11	00	00,00	01	11,11
Especialização	02	22,22	00	00,00	02	22,22
Mestrado	04	44,45	01	11,00	03	33,34
Doutorado	02	22,22	00	00,00	02	22,22
Total	09	100,00	01	11,11	08	88,89

$$IQCD = \frac{\%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADOS \times 1}{100}$$

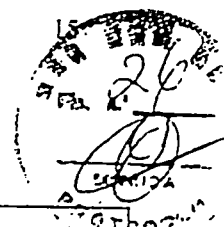
100

IQCD = 2,77

TITULAÇÃO

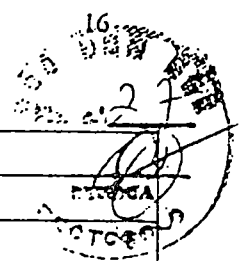
CONCEITO: " A "

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:
 Há integração perfeita entre o *curriculum vitae* de cada professor, com a experiência profissional e as disciplinas a serem lecionadas pelos mesmos.
 Para ingresso no quadro docente a IES leva em consideração, além da qualificação acadêmica, a experiência profissional e a produção científica



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

3.6 DISCIPLINAS POR SEMESTRE/SÉRIE CONSTANTES NO PROJETO ORIGINAL DE CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre		
Filosofia	72	
Metodologia da Pesquisa	36	
Informática Aplicada I	36	
Psicologia Organizacional	72	
Sociologia das Organizações	72	
Teorias da Administração I	72	
TOTAL	360	
2º Semestre		
Fundamentos de Direito	72	
Matemática	36	
Informática Aplicada II	36	Informática Aplicada I
Contabilidade Geral	72	
Comunicação e Expressão	72	
Teorias da Administração II	72	Teorias da Administração I
TOTAL	360	
3º Semestre		
Organização, Sistemas e Métodos	72	Teorias da Administração II
Direito Empresarial	72	Fundamentos de Direito
Administração de Recursos Humanos	72	Teorias da Administração II
Contabilidade de Custos	72	Contabilidade Geral
Economia I	72	
TOTAL	360	
4º Semestre		
Estatística	72	
Matemática Financeira	72	Matemática
Economia II	72	Economia I
Administração de Materiais	72	
Sistemas de Informações Gerenciais	72	
TOTAL	360	
5º SEMESTRE		
Administração Financeira e Orçamentária I	72	Matemática Financeira
Administração de Produção	72	
Gestão de Pessoas para a Excelência	72	Administração de Recursos Humanos
Gestão Estratégica I	72	Sistemas de Informações Gerenciais e Teorias da Administração II



Administração de Marketing	72	
Estágio Supervisionado I	75	
TOTAL	435	
6º SEMESTRE		
Análise Organizacional	72	
Gestão Estratégica II	72	Gestão Estratégica I
Administração Financeira Orçamentária II	72	Administração Financeira e Orçamentária I
Comércio Exterior	36	Economia II
Auditoria	36	Contabilidade de Custos
Gestão Empreendedora I	72	Gestão de Pessoas para a Excelência
Estágio Supervisionado II	75	Estágio Supervisionado I
TOTAL	435	
7º SEMESTRE		
Gestão Empreendedora II	72	Gestão Empresarial I
Temas Contemporâneos em Gestão Empresarial I	72	
Novas Abordagens Organizacionais	72	Teorias de Administração II
Pesquisa Operacional	72	Matemática
Pesquisa em Marketing	36	Administração de Marketing
Gestão de Capitais e Mercadorias	36	Economia II
Estágio Supervisionado III	75	Estágio Supervisionado II
TOTAL	435	
8º SEMESTRE		
Elaboração de Análise de Projetos	72	Economia II
Gestão Agroindustrial	72	
Cultura e Poder em Organizações	36	Planejamento Estratégico
Temas Contemporâneos em Gestão Empresarial II	36	Temas Contemporâneos em Gestão Empresarial I
Jogos de Empresas	72	Administração Financeira e Orçamentária II
Gestão de Micro e Pequenas Empresas	72	Marketing e Produção
Estágio Supervisionado IV	75	Estágio Supervisionado III
TOTAL	435 h	
TOTAL DISCIPLINAS	2880 h	
TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300 h	
TOTAL ATIVIDADES COMPLEMENTARES	100 h	
TOTAL GERAL	3.280 h	

22
①

Atividades Acadêmicas Complementares

Com a finalidade de tornar o currículo do curso mais flexível, aberto a atividades não previstas em sua estrutura, mas possibilitadoras de enriquecimento da formação do aluno ou de atendimento de interesses e inclinações individuais, incluiu-se uma carga horária de 100 horas de atividades acadêmicas complementares, de caráter obrigatório. Estas deverão desenvolver-se de acordo com o regulamento proposto.

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 855 /2000

Processo nº : 23000.000936/2000-44
Interessada : FASUL ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ nº : 03.554.221/0001-08
Assunto : Credenciamento da Faculdade Sul Brasil, a ser mantida pela FASUL Ensino Superior Ltda., ambas com sede na cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

OK
A FASUL Ensino Superior Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Sul Brasil, a ser estabelecida na cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

A FASUL Ensino Superior Ltda., que se propõe como mantenedora da instituição de ensino superior a ser credenciada, é uma sociedade constituída por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 1661, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná. O contrato da Sociedade, de 5 de outubro de 1999, foi registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 15 de dezembro de 1999. Após essa data, foi alterado por duas vezes, nos dias 16 e 21 de dezembro de 1999, respectivamente.

Os atuais dirigentes da Sociedade são: Pedro Pereira de Oliveira e Susan Russ Dezem.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC nº 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 189/2000, indicando a adequação do processo à Portaria MEC nº 640/97.

Constam do processo referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, relativamente às instalações físicas, equipamentos, laboratórios e biblioteca, conforme

determina a Portaria MEC nº 1.679/99. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu art. 2º, parágrafo único, alíneas “b” e “c”.

Constam do processo informações esparsas sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional, consideradas insuficientes por esta Secretaria.

Cumprido informar que tramitam neste Ministério cinco processos referentes à autorização de cursos de graduação, a serem ministrados pela Mantida a ser credenciada.


III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização para o funcionamento do curso de Administração (23000.000937/2000-99). A Faculdade Sul Brasil deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

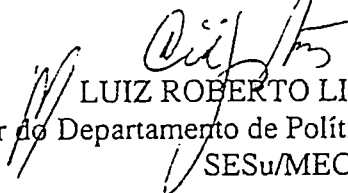
- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- apresente o termo de compromisso formal exigido pela Portaria MEC nº 1.679/99, em seu art. 2º, parágrafo único, alíneas “b” e “c”;
- protocolize neste Ministério, no prazo máximo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 2 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC